



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Estes Termos e Condições Gerais aplicam-se aos serviços de PLANO DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEORIENTAÇÃO oferecidos pela IPET SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.427.965/0001-04, com sede na Avenida São Gualter, n 559, CEP 05455-000 - Vila Ida - Estado de São Paulo/SP, para VOCÊ, pessoa física, maior e capaz, mediante aceite destes Termos.

Os dados cadastrais em **Nosso Site** tornam-se parte integrante deste **acordo** e de todas as demais políticas disponíveis no mesmo.

Por gentileza ler todas as cláusulas deste **acordo comercial** antes da contratação do serviço.

Qualquer pessoa natural que tenha aceitado este **acordo** e as demais políticas aplicáveis à contratação dos serviços da IPET SAÚDE passará a ser dominada simplesmente como **TUTOR**.

A IPET SAÚDE reserva o direito de efetuar modificações neste **contrato**, as quais serão comunicadas previamente ao TUTOR com antecedência de 30 (trinta) dias da vigência. A utilização do PLANO DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEORIENTAÇÃO após a atualização das condições significará que o TUTOR aceitou as regras nele aplicadas.

A aceitação destas **condições** é indispensável à contratação e continuidade do oferecimento dos serviços oferecidos **pelo Site** de Teleorientação com os profissionais.



1. DEFINIÇÕES

1.1 Para a sua exata compreensão e melhor interpretação dos direitos e obrigações previstos neste acordo, são adotadas as seguintes definições:

- **PLANO DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEORIENTAÇÃO:** São os serviços de Teleorientação em medicina veterinária contratados pelo TUTOR, e disponíveis para atendimento do PET pela **PLATAFORMA ONLINE DE TELEATENDIMENTO** exclusivamente de forma on-line, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Teleorientações delimitadas de acordo com cada Plano: IPET BASIC, IPET TOTAL ou IPET MASTER.

Anexo com a descrição e detalhamento encaminhada de acordo com a escolha do plano.

- **CARÊNCIA:** Tempo que antecede a utilização do serviço, utilizado para inclusão de dados e ajustes sistêmicos, vide cláusula 6.3.
- **FIDELIDADE:** Tempo mínimo de permanência após o aceite do contrato.
- **CANAIS DE ATENDIMENTO:** Trata-se dos sistemas disponibilizados pela IPET SAÚDE para atender o TUTOR, abertura de chamados de retorno, dúvidas, cancelamento de plano e demais solicitações pertinentes a contratação, uso da plataforma e gestão de dados, pelos canais de telefone, WhatsApp e E-mail.
- **HORÁRIO DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Segunda a sexta feira das 9 às 18 horas, retornos dentro de até 1 dia útil em dias úteis, e 2 dias úteis em finais de semana.

Para atendimento referente a assuntos **administrativos, contratuais e financeiros** nosso canal de atendimento e-mail duvidasfinanceiras@ipetsaude.com.br; duvidasadministrativas@ipetsaude.com.br; sac@ipetsaude.com.br; Canal de atendimento: (11) 3805-0783 e WhatsApp (11) 96622-0667.



- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E FILA DE ATENDIMENTO:

- a) TELEORIENTAÇÃO: cobertura veterinário 24h disponível
- b) ATENDIMENTO ESPECIALISTA: agendamento conforme horários previamente disponibilizados.
- c) Em caso de fila de alto volume de atendimentos, a espera para ele acontecerá e será sempre pontuado sobre a posição na fila.
- d) Para atendimento referente a assuntos de **Teleorientações, atendimento, esclarecimentos pós Teleorientação** nosso canal de atendimento é o telefone: 0800-1010-523, e-mail: central@l2d.com.br, WhatsApp: (11) 99118-3627.

- PLANTÃO DE DÚVIDA: Atendimento referente às orientações prestadas, com contato efetuado através do WhatsApp, telefone ou E-mail; (não se trata de uma nova orientação);
- DOWNGRADE: Alteração do PLANO contratado para outro com menor quantidade de serviços contemplados, a qual pode ser feita respeitadas as condições deste contrato;
Condições de contratação: Fidelidade mínima de 6 meses e acontecerá reembolso de 40% dos valores referentes aos 12 meses de renovação automática.
- UPGRADE: Alteração do plano contratado para outro com maior quantidade de serviços.
Condições de contratação: Após os primeiros 6 meses de contrato, ao fim da fidelidade, a alteração poderá ser feita, com acréscimo do valor de diferença do plano de menor qualidade, e a renovação automática será com base na última migração.
- DADOS CONTRATUAIS: Documento preenchido pelo TUTOR no momento da contratação do plano em nosso Site. Com todos os dados pessoais, forma de pagamento, dados dos pets.



- PET: É o animal de estimação indicado pelo TUTOR como beneficiário do PLANO de ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEORIENTAÇÃO, no momento da contratação;
Abrangência de até 3 (três) pets por contrato. No formulário de adesão, será necessário informar nome, data de nascimento, raça, porte e inserção de uma foto do(s) animal (is).
- PLANO(S): oferecidos pela IPET SAÚDE para atendimento e ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEORIENTAÇÃO;

IPET BASIC

Plano ideal para cuidar bem do seu pet com economia.

- 01 Teleorientação por mês (12 por ano);
- Teleorientação com clínico geral;
- Até 03 pets;
- Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Plantão de dúvidas – ilimitado;
- Atendimento imediato.

R\$ 39,90

*Plano de contratação anual

IPET TOTAL

Plano eficiente para pets que precisam de acompanhamento de especialistas.

- 02 Teleorientações por mês (24 por ano);
- Teleorientação com clínico ou especialistas;
- Até 03 pets;
- Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Plantão de dúvidas – ilimitado;
- Atendimento imediato.

R\$ 59,90

*Plano de contratação anual

IPET MASTER

Plano completo para Teleorientações ilimitadas*

- *Teleorientações com clínico geral ilimitadas;
- 02 Teleorientações com especialista mês (24 por ano);
- Até 03 pets;
- Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Plantão de dúvidas - ilimitado;
- Atendimento imediato.

R\$ 69,90

*Plano de contratação anual



- TELEORIENTAÇÃO ADICIONAL: Trata-se da contratação de uma Teleorientação avulsa (Uso unitário), após a utilização do limite mensal, e acordo com plano contratado.

Contratação de Teleorientação adicionais

- Teleorientação com clínico e especialista: R\$ 20,00
 - Validade da contratação: mensal
 - Expiração: ao final de 30 dias da contratação
 - Atendimento 24h: sim
 - Agendamento: sim
 - Atendimento imediato: sim
 - Pets por Teleorientação: 1 (apenas pet registrado dentro do sistema) *
 - Plantão de dúvidas: ilimitado
- VÁLIDO APENAS PARA PETS CADASTRADOS DENTRO DO PLANO ANUAL*

- TERRITÓRIO DE ATENDIMENTO: Atendimento em todo território nacional e internacional, desde que tenha conexão à internet e utilize como plataforma eletrônica um computador, notebook, tablet ou smartphone.
- RESPONSÁVEL FINANCEIRO: Pessoa física ou jurídica indicada como responsável pelos pagamentos relativos ao PLANO contratado, para fins de pagamentos mensais e adicionais, devidamente qualificado e indicado pelo TUTOR na ocasião de contratação;
- TABELAS DE PLANOS PET: contém os serviços inclusos para cada plano e os valores extras para contratação de Teleorientação adicional caso ultrapasse o limite, oferecido pela IPET SAÚDE;
Reforçando que as Teleorientação adicionais só serão contratadas para os PETS, já cadastrados no contrato vigente, e terão validade de 30 dias após a data de contratação. Caso não seja utilizada no mês de compra, ela expira sem possibilidade de estorno ou prorrogação.



2. OBJETO

2.1. Este acordo rege a prestação de serviços de **PLANO DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEORIENTAÇÃO** ao PET, por parte de nossa plataforma de teleatendimento de acordo com o plano escolhido e as informações fornecidas pelo TUTOR no ato da contratação.

2.1.1. São partes integrantes deste trato as Teleorientações incluídas no plano e as de custos adicionais, disponibilizadas em nosso site, em que constam as condições de carência e limites anuais dentre outras informações relativas aos PLANOS e à ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEORIENTAÇÃO.

2.2. A ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEORIENTAÇÃO será prestada dentro do escopo definido para cada tipo de plano pet, respeitando as normas definidas pela IPET SAÚDE.

3. SERVIÇOS IPET SAÚDE

3.1. A IPET SAÚDE possui em seu portfólio de serviços tipos distintos de PLANOS, com diferentes níveis de atendimento e condições de contratação, os quais estão disponíveis e relacionados em nosso site, sendo que na tabela de plano serão apresentados os respectivos tipos de plano, carência e limites de utilização disponíveis.

3.2 A qualquer tempo e independentemente de aviso prévio, a IPET SAÚDE poderá incluir novos planos, serviços e especialidades.

3.3. A IPET SAÚDE mantém contrato formal com a sua prestadora de atendimento e especialistas, no qual critérios objetivos e princípios éticos de excelência da orientação médica veterinária a distância, são estabelecidos respeitando as normas expedidas pelos órgãos competentes. Nenhuma responsabilidade caberá à IPET SAÚDE por atos danosos, sejam dolosos, culposos ou acidentais, praticados por TUTORES com ou sem a orientação.

3.4. Durante a vigência da relação contratual entre o TUTOR e a IPET SAÚDE, algumas alterações podem ser feitas e previamente avisadas a qualquer tempo, sem acarretar nenhum tipo de penalidade à IPET SAÚDE.



4. OPERACIONALIDADE DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços abrangidos pelos PLANOS estão descritos neste contrato, nas tabela de serviços disponível em nosso site e encaminhada no ato da contratação.

4.2. Ao contratar o PLANO DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEORIENTAÇÃO, o TUTOR autoriza a IPET SAÚDE, seus contratados e prestadores terceiros a solicitar e consultar, a qualquer tempo, prontuários, relatórios e quaisquer outros documentos que contenham informações sobre a saúde do PET, sempre que necessário, sem que isso configure violação do sigilo profissional do veterinário.

5. ATUALIZAÇÃO DE MODALIDADE CONTRATADA E ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

5.1. Caso o TUTOR deseje contratar um pacote com maior nível de disponibilidade de serviços, deverá fazer a movimentação cadastral de UPGRADE por meio dos CANAIS DE ATENDIMENTO IPET SAÚDE.

5.1.1. Na ocasião do UPGRADE, após os primeiros 6 meses de contrato, ao fim da fidelidade, a alteração poderá ser feita, com acréscimo do valor de diferença do plano de menor qualidade, e a renovação automática será com base na última migração.

5.1.2. O UPGRADE poderá ser realizado pelo TUTOR a qualquer tempo mediante a movimentação em nosso site, seguido do pagamento da diferença entre o valor do PLANO em vigor e o valor do plano que se deseja contratar.

5.2. Caso deseje contratar plano com menor nível de disponibilidade de serviços, deverá fazer a movimentação cadastral de DOWNGRADE também pelo nosso site.



5.2.1 O DOWNGRADE poderá ser realizado uma única vez dentro de renovação automática, contados do início do plano em vigor, isto é, caso o TUTOR faça o DOWNGRADE, um novo prazo de 12 meses, contados da data desta movimentação, deverá ser respeitado. Alteração do PLANO contratado para outro com menor quantidade de serviços contemplados, a qual só pode ser feita respeitando as condições deste contrato, ou seja: fidelidade mínima de 6 meses dentro do contrato anual. Neste caso terá o reembolso de 40% dos valores referentes ao residual do prazo contratado.

5.3 A inclusão ou exclusão de PETS só será possível em casos analisados, e após o período de 6 meses de carência, caso seja identificado, mal uso dessa atualização a mesma será removida de forma definitiva até a renovação automática após 12 meses de contrato.

5.4 A inclusão e alteração por óbito só será possível após contato e se o falecimento for em clínica a apresentação do documento de óbito, em caso de residencial, não necessária a comprovação, a alteração será concluída em até 5 dias úteis.

6. PAGAMENTO, CANCELAMENTO, CARÊNCIA, FIDELIDADE, SUSPENSÃO E REAJUSTE

6.1. O RESPONSÁVEL FINANCEIRO assume a obrigação de efetuar o pagamento na forma e data de vencimento convencionadas, e caso o RESPONSÁVEL FINANCEIRO não seja o TUTOR, é preciso que sejam fornecidos à IPET SAÚDE os dados necessários à realização da cobrança, tais como CPF ou CNPJ, endereço de cobrança, dentre outras informações solicitadas.

6.2. Se O TUTOR selecionar uma das opções que contemplem o percentual de desconto sobre o valor total do contrato, em caso de cancelamento antecipado, terá a fidelidade mínima de 6 meses e acontecerá reembolso de 50% dos valores referentes aos 12 meses de renovação automática. Em caso de cancelamento ainda na fidelidade será cobrado o proporcional dos meses restantes aos 20%.



6.2.1. Em caso de cancelamento antecipado por óbito do PET, o TUTOR terá direito ao reembolso de 50% do valor proporcional restante ao final do contrato sem fidelidade.

6.2.2. Em situação de rescisão devido à desistência, durante um período de 7 dias consecutivos, o montante será reembolsado na sua totalidade caso não tenha ocorrido utilização do serviço. Caso haja utilização dentro desse período, será aplicado um cálculo de proporção correspondente ao mês em questão (pró-rata). Em relação à rescisão por desistência após o período mencionado, caso haja ou não utilização, o reembolso será equivalente a 30% do valor remanescente necessário para concluir o período de compromisso contratual.

6.2.3. Havendo interesse em alterar a forma de pagamento escolhida inicialmente, poderá entrar em contato com a IPET SAÚDE por meio dos CANAIS DE ATENDIMENTO IPET SAÚDE para verificar as opções de pagamento disponíveis para seu plano.

6.2.5 Se o atraso para pagamento ultrapassar 60 dias da data do vencimento original, será feito o cancelamento automático do contrato com a cobrança da renovação em questão e valores excedentes.

6.2.6 O valor originalmente contratado será reajustado anualmente sempre com aviso prévio antes da renovação automática, na data de aniversário do contrato, mediante a multiplicação do último valor pago no período anterior ao aniversário do contrato, pelo percentual obtido na variação do IPCA, apurada a contar do mês anterior ao do início da vigência do PLANO ao último mês anterior ao aniversário do contrato.

6.3 A carência para o início da utilização do serviço é zero, ao concordar com esses termos, já pode se dar a utilização.

6.4 A fidelidade para qualquer um dos planos IPET BASIC, IPET TOTAL ou IPET MASTER é de 12 meses, a contar a partir do primeiro dia útil da data de aceite deste termo.

6.5 Existe a possibilidade de no ato da solicitação de quebra de contrato o TUTOR OU RESPONSÁVEL FINANCEIRO optar pela transferência de titularidade, a transferência do serviço para outro TUTOR e Pets sem custo algum, assim também não existe nova



fidelidade ou ressarcimento de valores. Esse processo deverá ser solicitado pelos nossos canais de atendimento.

6.6 No caso de solicitação de cancelamento do contrato antes da conclusão do período mínimo de fidelidade de 12 meses em qualquer modalidade de pagamento, sem que haja uma justificativa previamente aceita como óbito do PET ou desistência dentro do prazo de 7 dias consecutivos a partir da data de aceite deste termo, o TUTOR pagará multa contratual pela rescisão antecipada.

6.6.1 A multa será equivalente a 20% do valor residual do contrato. O valor residual é calculado como o valor total do contrato, menos os pagamentos já realizados até a data da solicitação de cancelamento.

6.6.2 O TUTOR reconhece que para solicitar o cancelamento poderá fazê-lo diretamente através de seu PAINEL DO CLIENTE através das guias '**PLANOS > DETALHES DO PLANO > CANCELAR PLANO**'. A IPET SAÚDE será responsável por enviar a cobrança da penalidade ao TUTOR, e ele será notificado com antecedência sobre o valor específico e as condições de pagamento por e-mail seguido de confirmação por telefone.

6.7 O TUTOR reconhece que é possível atualizar as informações de cartão de crédito utilizadas para pagamento do plano, como em casos de vencimento ou substituição do cartão por motivos de segurança (como perda ou furto), diretamente através do PAINEL DO CLIENTE.

6.7.1 Para realizar esta atualização, o TUTOR deverá acessar a guia '**CARTÕES**' no PAINEL DO CLIENTE, onde poderá inserir os novos dados do cartão de crédito que deseja utilizar para os pagamentos futuros de seu plano.

6.7.2 É responsabilidade do TUTOR assegurar que as informações de cartão de crédito estejam corretas e atualizadas para evitar interrupções no serviço devido a falhas no pagamento, principalmente para modalidade de pagamento de crédito recorrente.



6.7.3 Em caso de dúvidas ou necessidade de assistência durante o processo de atualização das informações do cartão, o TUTOR pode contatar os CANAIS DE ATENDIMENTO IPET SAÚDE para obter suporte.

7. PROCESSOS DE ASSISTÊNCIA DE TELEORIENTAÇÃO VETERINÁRIA

7.1. Esta é a lista de atendimentos oferecidos pela IPET SAÚDE, que se trata de um **PLANO DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEORIENTAÇÃO**, observando-se necessariamente a utilização atribuída à categoria de PLANO contratado.

Serviços oferecidos:

- Teleorientação: atendimento agendado ou imediato;
- Atendimento com veterinários generalistas;
- Atendimento com veterinários especialistas: Dermatologia, Oftalmologia, Homeopatia, Nutrologia de cães e gatos, Nefrologia, Gastroenterologia, Endocrinologia, Cardiologia, Neurologia;
- Plantão de dúvidas;
- Teleorientações adicionais;

8. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses a contar do 1º dia útil subsequente à data de aceite destes Termos.

8.2. Durante o período de novo contrato que é de até 15 dias pós renovação, após notificada a renovação do contrato, serão permitidas alterações na contratação, tais como inclusão de novo PET, alteração de responsável financeiro e qualquer tipo de alteração cadastral.

8.4. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser considerado rescindido imediatamente, e de pleno direito pela IPET SAÚDE, desde que a IPET SAÚDE comunique o TUTOR acerca da ocorrência de alguma das seguintes hipóteses:

a) fraude, tentativa de fraude ou dolo, bem como a adoção de condutas e procedimentos que visem à utilização de serviços não contratados, com o objetivo de obter vantagem ilícita;



- b) utilização indevida dos serviços, comprovada por relatórios de utilização do respectivo PET;
- c) inadimplemento dos valores mensais do PLANO por período superior a 15 dias consecutivos em caso de pagamento mensal;
- d) prestação de informações inverídicas, inexatas ou incompletas por ocasião da contratação, que de algum modo tenham influenciado a IPET SAÚDE a aceitar uma contratação que de outra forma não aceitaria;
- e) caso o TUTOR pratique conduta desrespeitosa ou discriminatória, de qualquer natureza, contra qualquer pessoa, na ocasião de atendimento ou suporte nos CANAIS DE ATENDIMENTO IPET SAÚDE, ou no decorrer da ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEATENDIMENTO, contra qualquer profissional.

8.5. Qualquer das hipóteses de rescisão elencadas no item 8.4, concederá à IPET SAÚDE a possibilidade de exigir eventuais perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

8.6. O cancelamento do plano não quita valores vencidos, e não pagos pelo TUTOR, durante a vigência, os quais constituem dívida líquida e certa em favor da IPET SAÚDE.

8.7. Na hipótese de óbito do PET, o TUTOR fica obrigado a comunicar a IPET SAÚDE, e caso não informe imediatamente o óbito do PET, os valores pagos entre o falecimento e a comunicação não serão devolvidos pela IPET SAÚDE.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. O tratamento dos dados pessoais pela IPET SAÚDE, em decorrência deste contrato, será realizado conforme disposto no Aviso de Privacidade da IPET SAÚDE, disponibilizado em nosso site.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL



10.1. A IPET SAÚDE detém o direito, a titularidade e a propriedade dos seus serviços, inclusive quanto aos nomes de domínio, marcas, projetos gráficos, seu código-fonte, seus módulos, pacotes, estrutura de funcionamento, modelo de negócios, algoritmos, trade dress, look and feel, documentação técnica e todas as informações relativas ao seu uso e funcionamento, modelos de materiais, documentação, relatórios, tabelas, compilações de dados, manuais e outros elementos resultantes diretamente dos SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEORIENTAÇÃO e dos PLANOS oferecidos pela IPET SAÚDE. Sendo assim, nada que esteja contido neste documento concede ao TUTOR ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO qualquer título ou interesse de propriedade sobre qualquer direito sobre Propriedade Intelectual nos PLANOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEATENDIMENTO e na tecnologia de propriedade da IPET SAÚDE, nem transfere, de forma alguma, direitos de sub licença, de patente, segredo de negócio, e de qualquer outra informação referente a tecnologia necessária à execução dos SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEORIENTAÇÃO.

10.2. Na hipótese de o TUTOR enviar qualquer material ou sugestões em relação aos PLANOS, incluindo, mas não se limitando, a sugestão de novas funcionalidades, ou quaisquer comentários, perguntas, sugestões ou assemelhados ("Feedback"), a IPET SAÚDE é livre para usar o Feedback a seu exclusivo critério, sem que disso surja qualquer direito ao TUTOR ou obrigação para a IPET SAÚDE. O TUTOR, em seu nome e dos seus representantes, assim reconhece e cede à IPET SAÚDE todos os direitos eventualmente relacionados ao Feedback, que serão de propriedade exclusiva da IPET SAÚDE, estando livre para usar, sem qualquer compensação ao CONTRATANTE ou a terceiro, quaisquer ideias, know-how, conceitos, técnicas ou outros direitos de propriedade intelectual porventura contidos no Feedback.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

11.1. O TUTOR ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declara ciência e concordância com relação a esses TERMOS, aos quais se submete a partir do seu "aceite", obrigando-se a respeitá-lo e cumpri-lo integralmente.

11.2. A empresa IPET SAÚDE declara que todas as atividades realizadas estão devidamente enquadradas conforme estabelecido na Resolução 1465/22 e compromete-se



a seguir todas as diretrizes e regulamentações estipuladas por si mesma, garantindo assim o cumprimento das normas e padrões vigentes. Qualquer alteração no enquadramento ou procedimento deve ser comunicada e aprovada pelas partes, visando assegurar a conformidade contínua com as disposições pertinentes.

11.3.O TUTOR ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declara ciência e concordância de que o contrato é intransferível, e se obriga a comunicar a IPET SAÚDE sobre quaisquer alterações em seus dados pessoais, informados na ocasião da contratação.

11.4. O TUTOR ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se declara ciente e concorda que os serviços oferecidos pelos profissionais veterinários da IPET SAÚDE restringem-se àqueles constantes das tabela de planos disponibilizadas em nosso site e no ato da contratação, sendo certo que quaisquer serviços ou procedimentos ali não contemplados, não estão inclusos nos PLANOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA POR TELEORIENTAÇÃO, não sendo considerados parte da relação contratual entre o TUTOR e a IPET SAÚDE.

11.5. A IPET SAÚDE não se responsabilizará por danos materiais indiretos, culposos ou dolosos de qualquer natureza, riscos de terceiros, nem tão pouco por qualquer prejuízo financeiro ou comercial, incluindo os lucros cessantes, perda de dados, nem danos morais ou patrimoniais relativos ou decorrentes desta relação contratual.

11.6. Qualquer tolerância pelas partes em relação aos TERMOS ou retardamento da exigibilidade de direitos, não importará em precedente, novação, moratória ou alteração, permanecendo todas as disposições e condições plenamente exigíveis e exequíveis.

11.7. Qualquer cláusula ou condição que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições contratuais, as quais permanecerão plenamente válidas e vinculantes, gerando efeitos em sua máxima extensão.

11.8. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios, exceção feita aos foros privilegiados, na forma da Lei.

